



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

AUTÓGRAFO Nº 017/2026
PROJETO DE LEI Nº 011/2026

ALTERA A CATEGORIA DO LOGRADOURO PÚBLICO "AVENIDA ÂNGELO PERIM" PARA "RUA ÂNGELO PERIM", SITUADO NO BAIRRO SÃO PEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 011/2026, de autoria do Vereador Wallace Rodrigues de Souza.

A P R O V A:

Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública atualmente cadastrada como "Avenida Ângelo Perim", localizada no Bairro São Pedro, que passará a ser denominada oficialmente como "RUA ÂNGELO PERIM".

Parágrafo Único. A alteração abrange toda a extensão da via, compreendida entre o início na Rua Luiz Falqueto e o término na Rua Padre Antônio Martinez.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003000370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

Art. 2º A alteração proposta tem por objetivo adequar a nomenclatura do logradouro às suas reais características físicas e urbanísticas, mantendo-se inalterada a homenagem ao cidadão Ângelo Perim.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a substituição das placas indicativas e a atualização do Mapa Oficial do Município no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O setor competente da Prefeitura Municipal deverá comunicar a alteração à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, às concessionárias de serviço público e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 5º Os documentos e registros públicos que contenham a denominação anterior permanecerão válidos, devendo a atualização ocorrer gradativamente por ocasião de novas emissões ou a pedido dos interessados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,

aos 18 dias do mês de março de 2026.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003000370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003000370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



ANEXO I



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como id: 1328134230303130373037303500152604400. Assinado digitalmente em MP
conforme 21200-222001-2020 Inscrição estadual de Ode e Pública Brasileira de SP-Brasil.



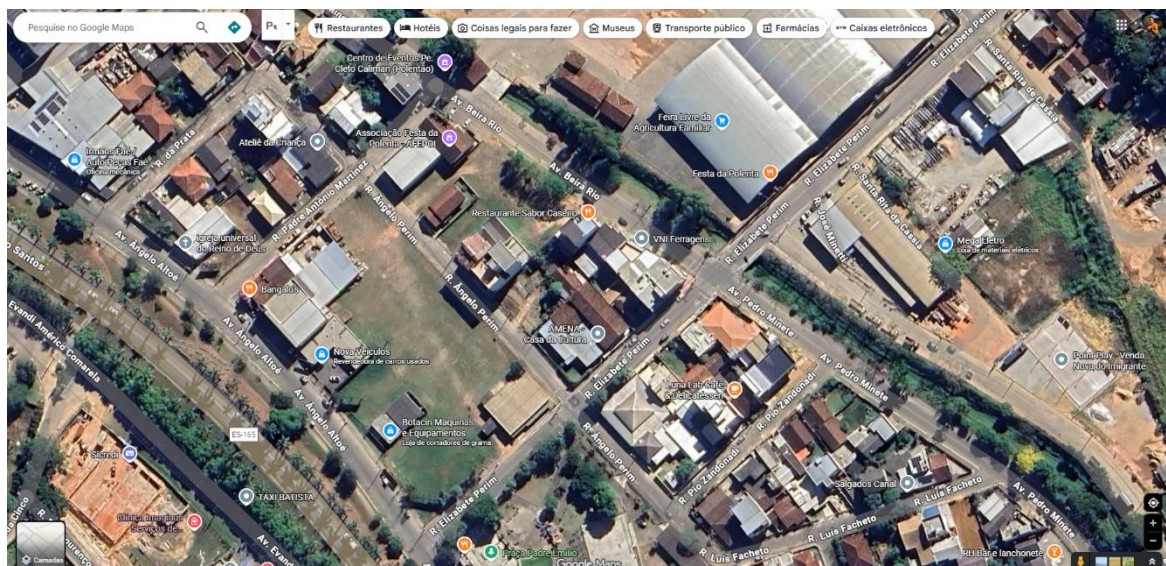
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



ANEXO II



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificação 3132313430303130373037303540052604100. Assunto: digitalização de documentos MP
conforme 21200°222001-2/2001, que institui a estrutura do Poder Judiciário do Brasil e o Brasil, Brasil.